



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-7232 e Fax: 2022-7233 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 1/2017/COLEP/CGGP/SAA-MEC

Brasília, 14 de março de 2017.

Assunto: **Ofício-Circular nº 015/2005.**

*Referência:* Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.010492/2017-01.

AOS DIRIGENTES DE GESTÃO DE PESSOAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

Prezados Senhores(as),

1. Venho por meio do presente dar conhecimento a Vossas Senhorias de que Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC, de 28 de novembro de 2005, foi tornado sem efeito por esta Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
2. Diante do exposto, orientamos para que sejam observadas as descrições dos cargos constantes do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE - Decreto nº 94.664 de 1987, até publicação do regulamento dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação - PCCTAE de que trata a Lei nº 11.091 de 2005.

Atenciosamente,

LAÉRCIO R. LEMOS DE SOUZA  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Roberto Lemos de Souza**, **Coordenador(a) Geral**, em 16/03/2017, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0592113** e o código CRC **51D5D0D1**.



Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 034/2017.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
MENDONÇA FILHO  
Ministro de Estado da Educação  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "L" - 8º Andar - Gabinete  
CEP: 70047-900 – Brasília – DF

09/02/17  
Euzébio Lima

Assunto: Pendências do Acordo/Pauta de Reivindicação.

Senhor Ministro,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF, entidades sindicais legalmente constituídas, inscrita sob CNPJ nºs 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediada no SDS, Ed. Miguel Badya, Bloco “L”, nº 30, Brasília/DF, neste ato representada por seu Secretário-Geral, **Sérgio Ronaldo da Silva**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar e requerer o que se segue:

Conforme Termo de Acordo nº 01/2015, assinado no dia 29/09/2015, entre o Governo Federal e as entidades representativas dos servidores do setor da Educação (cópia anexa), solicitamos dos bons préstimos de Vossa Excelência, em agendar uma reunião para a retomada as discussões dos itens pendentes do referido Termo de Acordo.

Encaminharemos, posteriormente, a Pauta de Reivindicação do setor, que foi aprovada no XII Congresso da CONDSEF, que aconteceu entre os dias 03 a 08/12/2016, em Cuiabá-MT, a qual será tema da reunião com Vossa Excelência.

Certos do vosso pronto atendimento, ficamos no aguardo de um breve retorno.

Respeitosamente,

Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF